



Lei

nº 125

de 20 de Julho de 1951

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM TERRENO

M I L T O N R O S A, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - É o Município autorizado a doar à Paróquia Cristo Rei, uma parte do terreno situado à rua Visconde de São Gabriel, conforme planta anéxa e que faz parte integrante desta Lei, com a área de 726 mq., e que confronta: ao NORTE, na extensão de 32 mts. e 90 cms., com a rua Visconde de São Gabriel; ao SUL, na extensão de 33 mts. e 20 cms., com a Igreja Cristo Rei; a LESTE, na extensão de 23 mts. e 60 cms., com o Moinho "CERES"; e ao OESTE, na extensão de 20 mts. e 60 cms., com uma projetada rua.

Art. 2º - É estabelecida a cláusula de inalienabilidade para o imóvel ora doado, devendo o mesmo ser utilizado exclusivamente para a construção da Casa Canônica ou praça.

Art. 3º - Reverterá ao Município o terreno a que se refere o Art. 1º, si fôr dado ao mesmo fim diverso no estipulado nesta Lei.

Art. 4º - O transformador que se acha instalado no terreno, objeto da presente doação, deverá ser

.....

Lei

nº 125

(continuação)

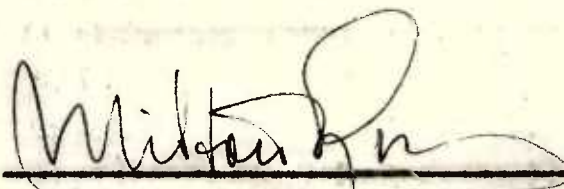
de 20 de Julho de 1951

.....

demolido e reconstruído às expensas da Paróquia Cristo Rei,
em época e local previamente designados pela Prefeitura.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM VINTE DE JULHO DE 1951.

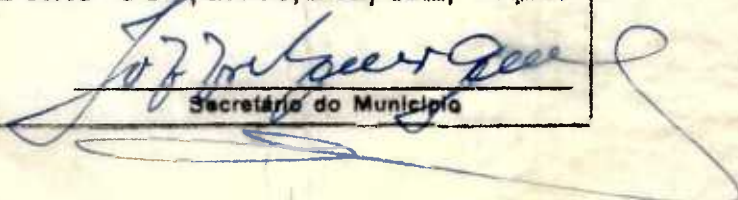


MILTON ROSA

PREFEITO

CONFERE COM O ORIGINAL

Secretaria da Prefeitura Municipal
de Bento Gonçalves, 20 / 7 / 19 51


Secretário do Município